

RUA ANTONIO MARIN ZAFALÃO

Lei nº 7106 de 24-07-1992

Formada pelas ruas "B" e "H" da Vila Palmeiras -  
continuação

Início na rua "A"

Término na rua "N"

Vila Palmeiras

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 280/92 do vereador Antonio Rafful. Processo CM nº 63.878.

ANTONIO MARIN ZAFALÃO

Da justificativa juntada ao projeto de lei em aprêço, extraímos: "Antonio Marin Zafalão nasceu em Tambaú, neste Estado, no dia 28-abril-1905 e faleceu em 06-abril-1991, nesta cidade de Campinas. Era filho de Luiz Zafalão e Catharina Marin Zafalão e foi casado com Maria Luiza Spiga Real Zafalão, com quem teve três filhos. Ainda criança veio residir em Campinas, fazendo o curso primário no Externato "São João", onde, aliás, costumava auxiliar a celebração das missas, como co roinha. Dali, matriculou-se na Escola Industrial "Bento Quirino", fazendo o curso de especialização em marcenaria. Antonio Marin Zafalão tornou-se um dos mais competentes profissionais do ramo, sendo bastante solicitado e conhecido na cidade. Por mais de 50 anos trabalhou, na já desaparecida Casa Cozimatto, uma das mais tradicionais do ramo. Segundo relataram seus antigos colegas, Zafalão jamais faltou ao serviço e nunca desfrutou de férias durante todo esse tempo. Acatado e benquisto fundou, com colegas de trabalho e da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas, onde desempenhou o cargo de Conselheiro Fiscal e muito se empenhou, até conseguir, a erecção da séde própria dessa entidade. Foi sindicalista atuante e cidadão cumpridor de seus deveres, havendo colaborado em di versas eleições, com a Justiça Eleitoral.



**REQUERIMENTO Nº**

Lu 7106  
240792

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, Requeremos do Sr. Prefeito Municipal, as informações necessárias para que seja denominada RUA ANTONIO MARIN ZAFALÃO, uma via pública do Município de Campinas, especificando todas as características para tal denominação, preferencialmente na Vila Marieta ou Lumem Christ e Adjacências.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1.992.

  
ANTONIO RAFFOL  
VEREADOR

63878  
280/92**LEI Nº 7106 DE 24 DE JULHO DE 1992.**

DENOMINA ANTONIO MARIN ZAFALÃO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Antonio Marin Zafalão as Ruas H e B da Vila Palmeiras - Continuação, com início na Rua A e término na Rua N do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Julho de 1992

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal



ANTONIO MARIN ZAFALÃO  
=====

Nasceu na cidade de Tambaú, neste Estado, no dia 28 de abril de 1.905, sendo filho de Luiz Zafalão e Catharina Marin, ambos emigrantes italianos, aqui chegados em fins do século passado.

Mudando-se para Campinas, aqui fez o curso primário no "Externato São João", onde costumava auxiliar na celebração das missas, como "coroinha".

Cursou, depois, o Colégio Industrial "Bento Quirino", nos anos de 1918 e 1919, na especialidade de marcenaria, tornando-se um dos melhores profissionais do ramo, bastante solicitado e conhecido na cidade. Trabalhou por mais de 50 anos, na já desaparecida "Casa Cozimatto", uma das mais tradicionais de seu ramo. Durante esse longo período de trabalho, jamais faltou ao serviço e nunca desfrutou de férias, segundo relatam alguns de seus antigos colegas de trabalho.

Dentro de sua especialidade, atividade que sempre procurou engrandecer, fundou, com colegas de trabalho e colegas de categorias afins, o "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS", nele sendo inscrito como sócio nº 238. Em várias gestões, desempenhou o cargo de Conselheiro Fiscal. Com as diretorias da época contribuiu decisivamente para que a entidade adquirisse sua sede própria. Nela existe uma placa de bronze com os nomes dos dirigentes da época, onde se inclui o de Antonio Marin Zafalão.

Como sindicalista atuante, trabalhou sempre com o elevado objetivo de encontrar a necessária harmonia entre patrões e empregados, motivo pelo qual sempre mereceu a maior consideração de todos, além de grande estima.

Foi casado com MARIA LUIZA SPIGA REAL ZA-

FALÃO, natural de Tambaú, casamento realizado em 12.01.1.929. O casal teve três filhos, todos nascidos em Campinas, um dos quais já é falecido. São seus filhos: o Técnico de Contabilidade José Wilson, solteiro, muito conhecido nesta cidade, o qual empresta sua colaboração técnica a diversas e importantes empresas locais; Cláudio, casado com Geni Cagliari, funcionario da empresa TV Diário do Povo, pai de Silvia Helena, estudante de direito da PUCC.

ANTONIO MARIN ZAFALÃO foi marido exemplar e pai estremoso. Não bebia, não fumava e era homen de conduta exemplar. Portador de bondade estrema, homem religioso e temente a Deus, deixou entre parentes e familiares, uma verdadeira legião de amigos e admiradores.

Colaborou, em inúmeras eleições verificadas em Campinas, com a Justiça Eleitoral local, dirigindo, durante os trabalhos de apuração de votos, os funcionários encarregados da confecção de lanches e fornecimento de água e refrigerantes para o pessoal convocado para a os citados trabalhos.

Seu desaparecimento, no mês em que completaria 86 anos de preciosa existência, se deu em Campinas, no dia 6 de abril do corrente ano. Seus restos mortais repousam no conhecido Cemitério da Saudade, para onde foi levado com enorme acompanhamento.

Como se vê, ANTONIO MARIN ZAFALÃO, cidadão dos mais prestantes, deu enorme contribuição à sociedade campineira, apesar de sua grande reconhecida modéstia. Merece, portanto, as justas homenagens que lhe pretende prestar a Augusta Câmara Municipal.



REGISTRO CIVIL — 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS  
COMARCA DE CAMPINAS — ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

RUA LUZITANA, 1426 - FONE: 31-7952 - CEP. 13.015

Bel. *Ajuricaba Henrique Carneiro*  
OFICIAL

*Cecilia Giatti Carneiro*  
OFICIAL MAIOR

ESCREVENTES AUTORIZADOS: *Terezinha Maroom da Silva, Sergio Luis Dagni e Claudio de Moraes*

AUXILIARES: *Oleber Urubatão Garcia, Sergio de Araujo Sales, Elizabeth Mattosinho, e Joete Evangelista da Silva.*

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado(a) neste cartório no livro n.º 0-106  
 fis. 219; e sob n.º 21.954, o falecimento de Antonio Marin Zafalão -  
 do sexo masculino estado civil casado com Maria Luiza Spiga Real -  
 de cor branca, com 85 anos de idade natural de Campinas, SP  
 nacionalidade brasileira filho(a) de Luis Zafalão e de Dona Catharina Marin -  
 falecido(a) no dia 06 de abril de 1.991, às 6,00 horas, em rua Pedro Santucci nº 25, J. Carlos Gomes -  
 vitimado(a) por insuficiencia cardiaca, aterosclerose generalizada, insuficiencia cerebral -  
 atestado do Doutor Ibrahim Elias Goraieb -  
 que ficou arquivado neste cartório.

Térmo lavrado em 11 de abril de 1 991

O(a) falecido(a) foi sepultado(a) no cemitério de Saudade, nesta cidade

O referido é verdadeiro e dou fé.

Observações: Não deixou bens, deixando filhos.

D. S. Apos. Fir. Av. . . . NCz\$ 343,99

Reconheço verdadeira a(s)

Firma(s) Cecilia Giatti Carneiro

Em testemunho Sup da verdade  
Campinas, 11 de 04 de 19 91

OFICIAL, OFICIAL MAIOR E ESCR. AUT.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Campinas, 1.º Subdistrito em 11 de abril de 19 91

*Cecilia Giatti Carneiro*  
Oficial - Oficial Maior - Escrevente Autorizado(a)

REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO  
CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO - CAMPINAS - SP

*Cecilia Giatti Carneiro*  
Oficial Maior

Carteiro da Conceição - Campinas